Fl nº 03
Proc. 215/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Ref.Mensagem nº 44/91

PROJETO DE LEI Nº 111/91

DOCUMENTO Nº 3522/91

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assitência, através da Superintendência de São Paulo na conformidade com as normas do Decreto- Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 e Decreto nº 93872, de 23 de dezembro de 1.986, para os fins que específica.

Processo nº 09929/91

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência de São Paulo objetivando o auxílio para manutenção de creches municipais em regime de semi-interna to.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Termo de Convênio referido no artigo anterior, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei, inclusive assinar Termo Aditivo durante a sua vigência, na forma da Cláusula quarta do mesmo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
SÃO VICENTE 14/10/91

****

ARQUIVADO EM 27/12/91
ARQUIVISTA

Encaminhado em 06/11/91

Mod.246 sir!